



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



L E I Nº 360/80.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍ-  
BA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
Crédito de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), des-  
tinado a restauração do prédio onde funcionará o Cartório Eleito-  
ral desta Cidade, as despesas correrão por conta das anulação de  
dotação seguinte, contida na Lei nº 349/79, datada de 21 de no-  
vembro de 1979.

SETOR DE VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

16 - TRANSPORTE

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - ESTRADA VICINAIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTO

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ..... CR\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 25  
DE AGOSTO DE 1 980.

*[Handwritten signature of Argemiro Quirino de Figueirêdo]*

*[Handwritten signature of Francisco Figueirêdo de Lima]*  
FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA  
- Prefeito Municipal -

ARGEMIRO QUIRINO DE FIGUEIRÊDO  
- Diretor Administrativo -